

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**"DOMINA O JOGO"****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 06.050576/2026****1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1- Razão Social: Destac Promoções Criativas Eireli

1.1.2- Endereço: Av. Professor Alceu Maynard Araújo, 121 – Vila Cruzeiro – São Paulo/SP – 04726-160

1.1.3- CNPJ nº 08.998.104/0001-49

1.1. Empresa Aderente:

1.1.1. Razão Social: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A.

1.1.2. Endereço: Rua Engenheiro Alberto Zagottis, 352 – Jurubatuba/SP – 04675-085

1.1.3. CNPJ nº. 61.186.888/0001-93

A Empresa Mandatária e a Empresa Aderente são referidas neste documento em conjunto como "Promotora".

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

2.1. A promoção abrange as cidades participantes do território FEMSA (PR) e será realizada nas lojas participantes, devidamente identificadas com o material de comunicação da promoção.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. A presente promoção "**Domina o Jogo**" é válida exclusivamente nas lojas participantes e é promovida pela Destac Promoções Criativas Eireli (Mandatária) e Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A (Aderente), doravante "Empresas Promotoras", com início no dia 13 de junho de 2026 e encerramento no dia 19 de julho de 2026

3.2. É permitida a participação de todo e qualquer consumidor, pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado nas cidades participantes da promoção, desde que: (i) tenha efetuado a compra dos produtos participantes da promoção, no mesmo comprovante fiscal, na loja participante da promoção (anexo I) e (ii) preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

3.3. Para participar da promoção "**Domina o Jogo**", o cliente que efetuar a compra dos produtos participantes, de acordo com a quantidade pré-estabelecida, nas lojas participantes da promoção no respectivo período de participação correspondente a loja participante, terá direito a 01 (um) Cupom promocional.

Qtd necessária	Produtos participante	Qtd de Cupons
01	Drink Radler (teor alcoólico 3,5%)	01 Cupom promocional
01	Drink Cinardito (teor alcoólico 3,2%)	01 Cupom promocional
01	Drink Fenomeno (teor alcoólico 10,9%)	01 Cupom promocional

01	Drink Sagacitrus (teor alcoólico 8,8%)	01 Cupom promocional
01	Drink Copacabana (teor alcoólico 9,3%)	01 Cupom promocional
01	Drink Whisky Ginger (teor alcoólico 5%)	01 Cupom promocional
01	Drink French 75 (teor alcoólico 10,3%)	01 Cupom promocional
01	Drink Tinto de Verano (teor alcoólico 8,3%)	01 Cupom promocional
01	Drink Royal Tonic (teor alcoólico 9,5%)	01 Cupom promocional
01	Drink Laranja Mecânica (teor alcoólico 6,8%)	01 Cupom promocional
01	Drink Mango Margarita (teor alcoólico 8,9%)	01 Cupom promocional
01	Drink Amarguinha (teor alcoólico 4,7%)	01 Cupom promocional
04	Unidades de CC KS, Perfeita, Lata	01 Cupom promocional
04	Unidades de SPRITE KS, Perfeita, Lata	01 Cupom promocional
04	Unidades de FANTA KS, Perfeita, Lata	01 Cupom promocional
04	Unidades de SCHWEPES KS, Perfeita, Lata	01 Cupom promocional
06	Unidades de Monster 473ml ou 269ml	01 Cupom promocional
05	Unidades de Cerpa Long Neck	01 Cupom promocional
05	Unidades de Sol Long Neck	01 Cupom promocional
05	Unidades de Therê Long Neck	01 Cupom promocional
05	Unidades de Eisenbahn Long Neck	01 Cupom promocional
05	Unidades de EG Long Neck	01 Cupom promocional
04	Unidades de Therê 600ml	01 Cupom promocional
04	Unidades de Eisenbahn 600ml	01 Cupom promocional
04	Unidades de EG 600ml	01 Cupom promocional
03	Unidades de Chopp Therezópolis	01 Cupom promocional

3.4. Não haverá limites de cupons por participante, podendo cada participante concorrer com quantos cupons tiver direito, desde que, observadas as condições deste Regulamento.

3.4.1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante qualquer valor residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

3.5. As lojas participantes da promoção, período de participação correspondente a loja, data de sorteio e premiação estarão disponíveis para consulta no hotsite www.torcerjuntos.com.br.

3.6. Após a conclusão da compra dos produtos participantes na loja participante da promoção, o participante deverá apresentar a nota fiscal ao promotor da promoção, na própria loja onde a compra foi realizada, no dia da compra, para que seja entregue a quantidade de cupons a que tiver direito na promoção.

3.7. De posse do cupom promocional o mesmo deverá ser preenchido a caneta de forma legível com os dados pessoais do participante (Nome Completo e Telefone) e responder à pergunta da promoção. O participante, ao aderir a participação na promoção, consente sem qualquer coação que os dados pessoais acima serão tratados exclusivamente pela loja participante, no ato da realização do sorteio, conforme disposição contida igualmente no cupom

de efetivação da participação, seguindo as diretrizes da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

- 3.8. O participante inscrito nesta promoção deverá guardar o cupom fiscal de compra original que foi cadastrado no cupom da promoção, sendo que, ao contemplado, poderá ser solicitado após o sorteio apresentar à Mandatária a referida comprovação no prazo de 03 (três) dias para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela Mandatária. Nessa hipótese, o contemplado será desclassificado e substituído por outro participante que tenha cumprido as condições do presente Regulamento.
- 3.9. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais preenchidos e distribuídos pelas lojas participantes. Caso algum cupom esteja ilegível, com dados pessoais incorretos e/ou incompleto e/ou rasurados este cupom será invalidado. Não serão considerados cupons preenchidos com uso de papel carbono ou reprodução por Fotocopiadora.
- 3.10. Após o preenchimento dos cupons, o cliente deverá depositá-los na urna da promoção localizada na própria loja participante, até a data final do período de participação correspondente da loja participante, para participarem da respectiva apuração/sorteio da loja participante.
- 3.11. Será realizado um sorteio para cada uma das lojas participantes onde será sorteado um prêmio.

4. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 4.1. Serão realizados 939 sorteios, sendo um sorteio para cada uma das lojas participantes, de 1 (um) prêmio, conforme descrito abaixo:

Período de Participação	Data da Apuração	Qtd de Prêmios	Descrição de cada prêmio
13/06/2026 às 09h00 a 13/06/2026 às 21h00	13/06/2026 às 21:10	313 prêmios sorteados	1 (um) Kit Torcedor (1 mala, 1 boné, 1 mochila e 1 jaqueta no valor de R\$ 1.157,90.
14/06/2026 às 09h00 a 19/06/2026 às 23h30	19/06/2026 às 23:40	313 prêmios sorteados	1 (um) Kit Torcedor (1 mala, 1 boné, 1 mochila e 1 jaqueta no valor de R\$ 1.157,90.
20/06/2026 às 09h00 a 24/06/2026 às 21h00	24/06/2026 às 21:10	313 prêmios sorteados	1 (um) Kit Torcedor (1 mala, 1 boné, 1 mochila e 1 jaqueta no valor de R\$1.157,90.

- 4.2. As apurações serão realizadas nas lojas participantes, conforme calendário divulgados no hotsite www.torcerjuntos.com.br.com.br.

5. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
939	R\$ 1.087.268,10

6. FORMA DE APURAÇÃO

- 6.1. Todos os cupons depositados na urna da respectiva loja participante participarão da apuração. Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada loja participante, sendo obrigatório que o participante esteja presente no dia e hora do sorteio.
- 6.2. A abertura das urnas e apurações serão realizadas exclusivamente por membros da loja participante que possuem reconhecida capacidade e saber notório relacionado às regras da presente promoção, cuja decisão desses membros será considerada soberana e irrecorrível.
- 6.3. Durante a realização das apurações, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste Regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons de participação originais impressos pela Promotora.
- 7.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento da promoção.
- 7.3. Ficará vedada a participação dos proprietários, sócios e funcionários da loja participante da promoção. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da loja participante no momento da apuração.
- 7.4. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.
- 7.5. O participante inscrito nesta promoção deverá armazenar o(s) cupom(ns)/nota(s) fiscal(is) cadastrado(s) até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, aos contemplados, será solicitado após o sorteio apresentar à Promotora a referida comprovação, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela Promotora. Nessa hipótese, o prêmio será destinado a outro contemplado seguindo a regra de aproximação deste Regulamento. Sendo que, este processo se repetirá até que o contemplado esteja apto a receber o prêmio.

8. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O resultado da promoção será divulgado na própria loja participante em até 02 (dois) dias úteis após a data do sorteio.
- 8.2. Os contemplados serão comunicados no prazo de 10 (dez) dias úteis pelas lojas participantes através dos dados cadastrados no cupom pelos contemplados.

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 9.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e será entregue na própria loja participante em que foi contemplado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.
- 9.2. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 9.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 9.4. A empresa promotora comprovará a propriedade dos prêmios por meio de declaração de disponibilidade de estoque emitida até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.
- 9.5. As obrigações e responsabilidade, se houver, da Empresa Mandatária com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.
- 9.6. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

"Art 6º Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias."

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção www.torcerjuntos.com.br.com.br
- 10.2. O preenchimento do cupom da promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.
- 10.3. Os dados dos contemplados serão compartilhados apenas com as empresas responsáveis pela operacionalização da promoção, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção e órgão público

responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

- 10.4. A Empresa Mandatária exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 10.5. O contemplado, desde já, autoriza o uso, pela Empresa Mandatária pelo período de 12 (doze) meses, de suas imagens, som de voz, desempenho e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem veiculados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista do brinde, sem qualquer ônus às Empresas Promotoras.
- 10.6. A mandatária obriga-se a cumprir o que determina a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) utilizando os dados relacionados à pessoal natural, que a identifique ou a torne identificável (Dados Pessoais) apenas para o tratamento necessário para execução do presente Regulamento.
- 10.7. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Mandatária. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
- 10.8. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", 2, da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 10.9. Fim o prazo da Promoção e/ou esgotado dos cupons da promoção, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 10.10. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 10.11. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 06.050576/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.